

**CONSELHO DA CIDADE**  
**MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC**  
ATA N.º 09/2024

Ata da Reunião ocorrida no dia 14 de agosto de 2024, às 8 horas e 10 minutos, neste Município.

1 Em quatorze de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e dez minutos,  
2 na sala de reuniões do prédio anexo à Prefeitura, reuniram-se os membros do Conselho  
3 da Cidade e munícipes denominados na lista de presença. Pela falta de presidente  
4 nomeado, a reunião foi iniciada pelo vice-presidente do Conselho, Fabiano Monteiro  
5 Bicalho, que indagou aos presentes se gostariam de fazer alguma observação ou  
6 correção na ata das reuniões relacionadas à OUC da Irineu Imóveis, envidada  
7 anteriormente ao grupo. Não havendo alterações a serem feitas a ata foi aprovada. Na  
8 sequência, iniciou-se debate sobre as alterações propostas ao decreto de nº 13.233 de  
9 18 de novembro de 2020, que regulamenta o Conselho da Cidade de Campo Alegre.  
10 Havia duas proposições acerca do número de membros para a Sede e para as  
11 localidades de Bateias de Cima, Campinas e Santana, bem como da composição da  
12 entidade representada pela CDL e ACICA e da entidade profissionais representada pelo  
13 CAU e CREA. Por fim, adotou-se uma solução intermediária, não acolhendo nenhuma  
14 das proposições anteriores sobre os itens citados. A solução aprovada por unanimidade  
15 foi ter um único representante para as localidades Bateias de Cima e Campinas, por  
16 serem localidades próximas e que representam interesses semelhantes, e a vaga aberta  
17 no grupo territorial em razão dessa alteração, a vaga resultante será destinada à Sede,  
18 que passará a ter duas vagas, sendo uma delas obrigatoriamente, ocupada por  
19 representante membro de associação de bairro. Na ausência de interessados em  
20 qualquer uma das vagas disponíveis para as entidades setoriais da Sociedade Civil ou  
21 territorial, essas vagas serão ocupadas de acordo com os critérios sucessórios  
22 estabelecidos. A proposta aprovada será envidada novamente ao grupo para validação  
23 do texto final. Continuando a reunião, foi apresentado ao Conselho, conforme definido  
24 no Plano Diretor, a REURB-E Trilha dos Carroções, em que foi explicado aos presentes  
25 quantos processos estão em análise no Serviço de Planejamento e os documentos  
26 preparados por este para instruir como o processo deverá tramitar no Município de  
27 Campo Alegre, assim que oficializado por decreto Municipal. Logo em seguida, foi  
28 apresentada REURB, explicando que no momento, o processo se encontra em fase  
29 conclusiva devendo a Secretaria de Saneamento Ambiental e Meio Ambiente concluir a  
30 análise do estudo técnico ambiental, obrigatório para os casos que possuem APP,  
31 apresentado pela Requerente. Infelizmente o arquivo pdf que mostraria o núcleo e a  
32 disposição dos lotes, desconformidades e etc., era grande demais para a capacidade do  
33 notebook utilizado nas reuniões do Conselho e por isso, o arquivo será enviado ao grupo  
34 posteriormente. Durante a explicação foi informado ao Grupo que a Trilha dos  
35 Carroções propõe ao Município como medida compensatória pelas desconformidades  
36 urbanísticas que não conseguem cumprir, o valor próximo a 1,4 milhão de reais e para  
37 as compensações ambientais, o valor aproximado de 1,6 milhão de reais, totalizando  
38 cerca de 3 milhões de reais em título compensatório ao Município. Ainda durante a  
39 reunião, Fabiano trouxe informações sobre o código de obras que se encontra na  
40 câmara de vereadores. Relatou ter aguardado a confirmação de uma reunião com os  
41 vereadores e o Oficial do Registro de Imóveis sobre o assunto, mas a reunião acabou por  
42 não acontecer. Também citou que os documentos de alteração do Plano Diretor estão

43 quase concluídos, faltando apenas, por parte do Planejamento finalizar os mapas de  
44 perímetro e zoneamento pra serem encaminhados ao Gabinete. Isso ocorrerá na  
45 próxima semana. Por fim, embora não estivesse na pauta do dia, Fabiano trouxe um  
46 tema relacionado ao entendimento de um item do Código de Obras, que não traz  
47 clareza em seu texto, deixando margem a interpretações diversas. Com isso, houve a  
48 necessidade de discutir a interpretação a fim de que SEPLUHA possa adotar um único  
49 padrão de interpretação nas análises de projetos e que este, será publicado sob a forma  
50 de Resolução do Conselho da Cidade. Assim, os vãos de iluminação e ventilação passam  
51 a ser entendidos como “o vão total da alvenaria” e não, vão livre de abertura total da  
52 janela. Ao fim das discussões e sem mais questionamentos e colocações, audiência  
53 pública foi encerrada.

54 Campo Alegre/SC, 14 de agosto de 2024.